



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19958.101917/2022-63

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pela Secretaria Executiva Substituta do Ministério do Trabalho e Emprego, a Sra. **LUCIANA VASCONCELOS NAKAMURA**, matrícula SIAPE: 1972661, designada pela Portaria/GM/MTE nº 1040 de 28/06/2024, publicado no DOU de 01/07/2024, Seção 2, consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº número 08.744.139/0001-51, sediada na Setor SAAN Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial CEP nº 70.632-220 - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19958.101917/2022-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 11/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/09/2025 a 11/09/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 194.250,11** (cento e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais e onze centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 2.331.001,43** (dois milhões, trezentos e trinta e um mil um reais e quarenta e três centavos):

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MÃO DE OBRA - ALTERAÇÃO PIS/COFINS									
ITEM	Objeto	Código CATSER	Item	Descrição/Especificação	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Recepção, Motorista Executivo e Carregador de Móveis	5380	1	Repcionista	Posto	12	R\$ 5.940,64	R\$ 71.287,71	R\$ 855.452,58
			2	Motorista Executivo	Posto	8	R\$ 7.723,96	R\$ 61.791,68	R\$ 741.500,10
			3	Adicional Noturno para o item 2 - Motorista Executivo (pago por demanda)	Hora/mês	352	R\$ 5,86	R\$ 2.063,97	R\$ 24.767,66
			4	Encarregado	Posto	1	R\$ 7.326,23	R\$ 7.326,23	R\$ 87.914,72
			5	Carregador de Móveis	Posto	10	R\$ 4.444,30	R\$ 44.442,98	R\$ 533.315,76
			6	Encarregado de Turma	Posto	1	R\$ 7.337,55	R\$ 7.337,55	R\$ 88.050,61
								VALOR DO ITEM 1	R\$ 2.331.001,43

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento

Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 400045

Fonte de Recurso: 1000A002TQ

PTRES: 235735

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: S6428SRA

Nota de Empenho: 2025NE000054 (4528260)

4. CLAUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. **A CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLAÚSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Documento assinado eletronicamente

LUCIANA VASCONCELOS NAKAMURA

Representante do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Vasconcelos Nakamura, Secretário(a) Executivo(a) Substituto(a)**, em 25/07/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 28/07/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=6157068&crc=17EA9DE6, informando o código verificador 6157068 e o código CRC 17EA9DE6.

